



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

EDITAL Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DA PRDC DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PR/GO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2019, com fundamento na [Resolução PR/GO nº 01, de 20 de março de 2015](#), com as alterações dadas pela [Resolução PR/GO nº 01, de 30 de setembro de 2016](#);

CONSIDERANDO que no dia 12 de fevereiro de 2019 encerrar-se-á o mandato outorgado aos Procuradores da República MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA e AILTON BENEDITO DE SOUZA para o exercício das funções respectivas de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto da Procuradoria da República no Estado de Goiás, nos termos da [Portaria PGR/MPF nº 162, de 17 de fevereiro de 2017](#);

CONSIDERANDO a necessidade de consultar os Procuradores da República lotados no Estado de Goiás acerca do preenchimento da função de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, nos termos do artigo 20 do [Regimento Interno Diretivo do MPF](#);

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a realização de eleição para o preenchimento das funções de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e Substituto.

Art. 2º. A inscrição das Chapas deverá ser realizada no período de 28 a 30 de janeiro de 2019, via Único, preenchendo o documento "Formulário de Inscrição de Chapa - Eleição PRDC PR/GO 2019/2021" e enviando ao GABPC.

Art. 3º. No dia 31 de janeiro de 2019 será enviado aos Procuradores da República lotados no Estado de Goiás a relação das chapas concorrentes.

Art. 4º. A eleição será realizada no dia 1º de fevereiro de 2019, entre as 10 e 18 horas.

Art. 5º. Estão aptos a participar da eleição todos os Membros do Ministério Público Federal lotados no Estado de Goiás, os quais receberão senhas por meio de correspondência eletrônica.

Art. 6º. O resultado da consulta será encaminhado à Procuradoria Geral da República nos termos do Regimento Interno do MPF.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 jan. 2019. Caderno Administrativo, p. 12.](#)**

**MPF**  
**Ministério Público Federal**